



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 99 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 70 de 2021, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 25 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0008607/2021 26/10/2021 13:49:20

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
121189
0008607/2021

MESA DIRETORA


RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente


MARA SILVIA VALDO

1ª Secretária


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL

2ª Secretária

PROJETO DE LEI COM EMENDAS PARLAMENTARES APROVADAS, JÁ INSERIDAS NO AUTÓGRAFO LEGAL, BEM COMO CÓPIAS EM ANEXO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 070, DE 2021.

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022)

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 96.800.000,00 (noventa e seis milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Parágrafo único Os valores da despesa estão divididos da seguinte maneira:

- I - Poder Legislativo: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais);
- II - Poder Executivo (Prefeitura): R\$ 86.650.600,00 (oitenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos reais);
- III - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais);
- IV – Fundo Municipal de Previdência: R\$ 749.400,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

Art. 2º O Orçamento do Município de Dois Córregos estima receita bruta em R\$ 107.775.000,00 (cento e sete milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais) e, deste valor, há dedução para formação do FUNDEB de R\$ 10.975.000,00 (dez milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 96.800.000,00 (noventa e seis milhões e oitocentos mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e receitas de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

da Receita - Anexo 2 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES	R\$-99.798.340,00
1100-Impostos, Taxas e Contr. Melhoria...	R\$-11.255.820,00
1200-Receita de Contribuições.....	R\$-1.650.000,00
1300-Receita Patrimonial	R\$-83.450,20
1600-Receita de Serviços	R\$-210.450,00
1700-Transferências Correntes	R\$-86.179.970,94
1900-Outras Receitas Correntes	R\$-418.648,86
RECEITAS DE CAPITAL	R\$-1.450.000,00
2400-Transferências de Capital	R\$-1.450.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$-101.248.340,00
(-) Deduções p/formação do FUNDEB.....	R\$-10.975.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA...	R\$-90.273.340,00

SAAEDOCO

RECEITAS CORRENTES	R\$-6.500.000,00
1300-Receita Patrimonial.....	R\$-5.000,00
1600-Receita de Serviços.....	R\$-6.102.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

1900-Outras Receitas Correntes.....R\$-392.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RECEITAS CORRENTES.....R\$-26.660,00

1200-Receita de Contribuições.....R\$-9.500,00

1300-Receita Patrimonial.....R\$-160,00

7200-Rec.Contribuições-Intraorçamentária...R\$-17.000,00

TOTAL GERAL.....R\$-96.800.000,00

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

01 - Legislativo.....R\$-2.900.000,00

02 - Executivo.(Prefeitura).....R\$-86.650.600,00

03 - SAAEDOCO.....R\$-6.500.000,00

04 – Fundo Municipal de Previdência...R\$-749.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO...R\$-96.800.000,00

POR FUNÇÕES

PREFEITURA

a) Orçamento Fiscal

04 - Administração	R\$-8.594.600,00
06 - Segurança Pública	R\$-564.900,00
12 - Educação	R\$-32.076.900,00
13 - Cultura	R\$-1.306.050,00
15 - Urbanismo	R\$-7.810.600,00
17 - Saneamento.....	R\$-342.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$-4.152.100,00
20 - Agricultura.....	R\$-41.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$-30.000,00
26 - Transporte.....	R\$-1.027.900,00
27 - Desporto e Lazer	R\$-1.028.150,00
28 - Encargos Especiais	R\$-880.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$-300.000,00

TOTAL ORÇAMENTO FISCAL..... R\$-58.154.200,00

b) Orçamento da Seguridade Social

5

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

08 - Assistência SocialR\$- 4.206.000,00

10 - SaúdeR\$-24.290.400,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.R\$-28.496.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DA PREFEITURA.R\$-86.650.600,00

LEGISLATIVO

a) Orçamento Fiscal

01 - LegislativaR\$-2.900.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO LEGISLATIVO...R\$-2.900.000,00

SAAEDOCO

a) Orçamento Fiscal

17 - SaneamentoR\$-6.500.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAEDOCO...R\$-6.500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

a) Orçamento da Seguridade Social

09 – Previdência Social.....R\$-749.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO F.M.P.....R\$-749.400,00

6

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..R\$- 96.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

PREFEITURA

a) Orçamento Fiscal

122	- Administração Geral	R\$-5.910.800,00
123	- Administração Financeira.....	R\$-2.934.800,00
126	- Tecnologia da Informação.....	R\$-140.000,00
181	- Policiamento	R\$-564.900,00
182	- Defesa Civil.....	R\$-89.000,00
306	- Alimentação e Nutrição.....	R\$-1.505.100,00
361	- Ensino Fundamental.....	R\$-18.762.000,00
362	- Ensino Médio	R\$-239.700,00
363	- Ensino Profissionalizante....	R\$-149.400,00
364	- Ensino Superior.....	R\$-613.700,00
365	- Educação Infantil.....	R\$-9.075.400,00
366	- Educação de Jovens e Adultos...	R\$-740.600,00
367	- Educação Especial.....	R\$-511.000,00
392	- Difusão Cultural.....	R\$-1.306.050,00
451	- Infraestrutura urbana	R\$-1.779.500,00

7

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

**1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

452	- Serviços Urbanos	R\$-5.581.100,00
453	- Transportes Coletivos Urbanos...	R\$-450.000,00
512	- Serviços Funerários.....	R\$-342.000,00
534	- Estradas Vicinais.....	R\$-1.027.900,00
541	- Preserv. e Conserv. Ambiental...	R\$-3.958.100,00
604	- Defesa Sanitária Animal....	R\$-194.000,00
606	- Extensão Rural.....	R\$-5.000,00
609	- Defesa Agropecuária.....	R\$-36.000,00
695	- Turismo.....	R\$-30.000,00
812	- Desporto Comunitário	R\$-898.150,00
813	- Lazer.....	R\$-130.000,00
846	- Outros Encargos Especiais ...	R\$-880.000,00
999	- Reserva de Contingência.....	R\$-300.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCALR\$-58.154.200,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241	- Assistência ao Idoso	R\$-75.000,00
243	- Assist. Criança e Adolescente...	R\$-1.417.000,00
244	- Assistência Comunitária	R\$-2.514.000,00
301	- Atenção Básica	R\$-13.731.300,00

8

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

302 - Assist.Hospitalar e Ambulat.....R\$-9.621.100,00

304 - Vigilância Sanitária.....R\$-466.000,00

305 - Vigilância Epedmiológica.....R\$-472.000,00

306 - Alimentação e Nutrição.....R\$-200.000,00

TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. R\$-28.496.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DA PREFEITURA. R\$-86.650.600,00

LEGISLATIVO

a) Orçamento Fiscal

031 - Ação Legislativa.....R\$-2.900.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA - LEGISLATIVO...R\$-2.900.000,00

SAAEDOCO

Orçamento Fiscal

512 - Saneamento Básico Urbano.....R\$-6.500.000,00

TOTAL DA DESPESA DO SAAEDOCO.....R\$-6.500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

a) Orçamento da Seguridade Social

272 – Previdência Social a Segurados..R\$....749.400,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO F.M.P.....R\$.....749.400,00

9

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO...R\$ 96.800.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

PREFEITURA

I – POR ELEMENTOS DA DESPESA

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$-28.362.352,30
Obrigações Patronais.....	R\$-8.861.992,54
Outras Desp.Variáveis – P.Civil....	R\$-702.760,00
Subvenções Sociais.....	R\$-7.867.021,20
Auxílio Financeiro a Estudantes....	R\$-730.000,00
Material de Consumo.....	R\$-6.858.050,86
Mat.de Distribuição Gratuita.....	R\$-1.396.675,50
Serviços de Consultoria.....	R\$-153.000,00
Outros Serv.Terceiros – P.Física..	R\$-457.000,00
Outros Serv.Terceiros–P.Jurídica..	R\$-16.944.437,60
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ..	R\$-903.900,00
Auxílio Alimentação.....	R\$-5.044.000,00

10

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

**1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Obrig. Tributárias e Contributivas....R\$-905.000,00
Sentenças Judiciais.....R\$-700.000,00
Disp. Exercícios Anteriores.....R\$-10.000,00
Indenizações e Restituições.....R\$-10.000,00
Pensões – Pessoal Civil.....R\$-88.500,00
Despesas Intra-Orçamentárias.....R\$-17.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$-80.011,690,00

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....R\$-5.759.500,00
Equipamentos e Mat. Permanente....R\$-443.960,00
Aquisição de Imóveis.....R\$-135.450,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$-6.338.910,00

9 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência.....R\$-300.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA.....R\$-86.650.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil... R\$ 850.000,00

Obrigações Patronais.....	R\$-250.000,00
Diárias – Pessoal .Civil.....	R\$-2.000,00
Material de Consumo.....	R\$-45.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção....	R\$-20.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$-5.000,00
Outros Serv.Terceiros – P.Fisica...R\$	-60.000,00
Outros Serv.Terceiros–P.Juridica..R\$	-330.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ...R\$	-50.000,00
Auxílio Alimentação.....	R\$-60.000,00

Obrig.Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.675.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....R\$-1.200.000,00

Equip. e Mat. Permanentes.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 1.225.000,00

TOTAL ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO..... R\$- 2.900.000,00

SAAEDOCO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R\$-1.500.000,00

Obrigações Patronais.....R\$-545.000,00

Outras Desp.Variáveis – P.Civil.....R\$-189.000,00

Material de Consumo.....R\$-749.000,00

Outros Serv.Terceiros – P.Fisica...R\$-50.000,00

Outros Serv.Terceiros–P.Juridica..R\$-2.548.000,00

Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ...R\$-152.000,00

Auxílio Alimentação.....R\$-273.000,00

Obrig.Tributarias e Contributivas...R\$-70.000,00

Desp. Exercícios Anteriores.....R\$-2.000,00

Indenizações e Restituições.....R\$-8.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$-6.086.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações	R\$-264.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente....	R\$-150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$-414.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAAEDOCO.....	R\$-6.500.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

3 – Despesas Correntes

Aposentadorias, Proventos–P. Civil.....	R\$-381.000,00
Pensões – Pessoal Civil.....	R\$-362.400,00
Outros Serv. Terceiros–P. Jurídica.....	R\$-6.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DO F.M.P.....	R\$-749.400,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	R\$-96.800.000,00

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária, a:

I - abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

II - realizar, mediante prévia e específica autorização Legislativa, transposição, transferência e remanejamento total ou parcialmente das categorias de programação constantes desta lei;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V - contingenciar parte das dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VI – abrir, no curso da execução, no orçamento de 2022, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente, bem como para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do art. 5º desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta "Reserva de Contingência", nas situações previstas na Lei Municipal nº 4.701, de 15 de junho de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320, de 1964.

Art. 9º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Art. 10º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 10.716,61, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

Art. 11º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.090,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.090,39.

Art. 12º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo – R\$ 10.787,34, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.787,34.



Art. 13º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.358,31, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.358,31.

Art. 14º Fica aberto a seguinte rubrica 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01.

Art. 15º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01.



Art. 16º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – destinação para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica para o ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 17º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 18º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 43.205,10, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 43.205,10.



Art. 19º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – destinação para aquisição de materiais de consumo para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 20.361,57, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 20.361,57.

Art. 20º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de um veículo adaptado com rampa de cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde – R\$ 127.133,33, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 127.133,33.

Art. 21º Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 22º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para centro cirúrgico – R\$ 45.009,78, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 45.009,78.

Art. 23º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para Ambulatório de Urologia – R\$ 36.775,14, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 36.775,14.

Art. 24º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 3.3.90.30.00 – Aquisição de materiais de consumo para a Vigilância Epidemiológica – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 25º Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica – R\$ 16.074,92, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 16.074,92.

Art. 26º Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 27º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06.



Art. 28º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família, do bairro Arco Íris – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

Art. 29º Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

Art. 30º Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06.



Art. 31º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a aquisição de material de consumo para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 21.771,87, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 21.771,87.

Art. 32º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 41.794,80, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 41.794,80.

Art. 33º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – Recursos para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento especializado no ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.



Art. 34° Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para utilização no ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 35° Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimentos cirúrgicos e obstétricos – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 36° Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 1.410,31, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 1.410,31.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 37º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 17.146,58, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 17.146,58.

Art. 38º Fica aberta a seguinte rubrica: 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.648,21, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 24.648,21.

Art. 39º Fica aberta a seguinte rubrica: 22.01 18 604 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio de castração de animais abandonados – R\$ 14.270,24, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 14.270,24.



Art. 40º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 19.825,74, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 19.825,74.

Art. 41º Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.822,48, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 4.822,48.

Art. 42º Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para o ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67.

Art. 43º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as devidas correções nas tabelas e rubricas das emendas impositivas, caso seja necessário

Art. 44º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ORÇAMENTO CRIANÇA PARA 2022

DEPARTAMENTO/PROJETOS/AÇÕES	PREVISÃO	
	EXCLUSIVO	NÃO EXCLUSIVO
EDUCAÇÃO		
Educação Infantil (0 a 5 anos)	9.075.400,00	
Educação Fundamental (6 a 14 anos)	18.762.000,00	
Ensino Especial	511.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	740.600,00	
Merenda Escolar – 0 a 14 anos	1.505.100,00	
Ensino Médio	239.700,00	
Ensino Profissionalizante	149.400,00	
SAÚDE		
Manutenção dos Serviços de Saúde		8.096.800,00
CULTURA E TURISMO		
Manutenção do Projeto Guri e realização de diversos eventos		435.350,00
ESPORTES E LAZER		
Manutenção das escolas de diversas atividades esportivas, bem como realização de eventos esportivos		342.716,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	1.417.000,00	
TOTAL	32.400.200,00	8.874.866,66

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO CRIANÇA 2022.....R\$ 41.275.066.66

27

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 99 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 10, renumerando-se os demais:

“Art. 10 Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 10.716,61, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO para aquisição equipamentos e materiais permanentes.

Esta entidade acolhe, voluntariamente, pessoas acometidas de alcoolismo e drogas, realizando trabalho de recuperação de longo prazo para restabelecimento e retorno pleno e produtivo ao convívio social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.01 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

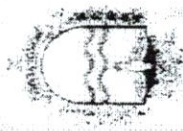
PROTOCOLO

00818/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 13:39
Emenda 1 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 02 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 11, renumerando-se os demais:

"Art. 11 Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 8 244 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação São Lourenço para aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.090,39, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.090,39"

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO para aquisição de materiais de consumo.

Esta entidade acolhe, voluntariamente, pessoas acometidas de alcoolismo e drogas, realizando trabalho de recuperação de longo prazo para restabelecimento e retorno pleno e produtivo ao convívio social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ
Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

PROTOCOLO
00819/2021



Emenda 2 ao Projeto de Lei 70/2021

DATA: 16/09/2021

HORA: 13:41

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.02 ao Projeto de Lei N.070 de 2021



CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 12, renumerando-se os demais:

"Art. 12 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo – R\$ 10.787,34, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.787,34"

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao **CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS** para aquisição de material de consumo que será utilizado para adequação de uma sala administrativa em banheiro social.

Esta entidade atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientações e alimentação.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.03 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00820/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:42

Emenda 3 ao Projeto de Lei 70/2021





CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

"Art. 13 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Clube das Abelhas – Casa da Criança de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 5.358,31, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 5.358,31. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção ao **CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS** para contratação de mão de obra a ser utilizada para a adequação de uma sala administrativa em banheiro social.

Esta entidade atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientações e alimentação.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.04 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00821/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 13:44
Emenda 4 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 05 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 14, renumerando-se os demais:

“Art. 14 Fica aberto a seguinte rubrica 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01.”

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escritório.

A APAE tem como finalidade o ensino para crianças especiais.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

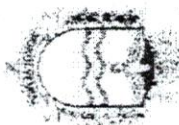
Emenda N.05 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

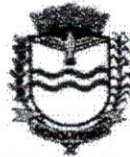
PROTOCOLO
00822/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 13:45
Emenda 5 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *pe*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 06 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 15, renumerando-se os demais:

"Art. 15 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação Dois-correguense de Educação e Assistência para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 15.807,01, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 15.807,01."

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – ADEA, para custeio de parceria com o "Instituto Musical Belas Artes" visando propiciar o conhecimento musical aos adolescentes.

A ADEA tem por finalidade dar assistência aos adolescentes inseridos na OSC, assegurar assistência supletiva, por intermédio de suas famílias, tutores ou responsáveis legais; construir cursos, centros culturais e bibliotecas para o desenvolvimento de seus associados, assistidos e dependentes; congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições criadas ou mantidas que visem à educação, filantropia e à assistência social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Cristina Cruz
CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.06 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROCOLO
00823/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:47

Emenda 6 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE CUIV
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 07 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 16, renumerando-se os demais:

"Art. 16 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – destinação para contratação outros serviços de terceiros pessoa jurídica para o ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para custear serviços de terceiros – pessoa jurídica que irão realizar os atendimentos dos pacientes do Ambulatório de Trauma.

Após a criação do ambulatório não há mais demandas reprimidas para esta especialidade e também houve redução das sequelas uma vez que os pacientes são atendidos em tempo hábil.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.07 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTÓCOLO
00824/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÔRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:50

Emenda 7 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 08 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 17, renumerando-se os demais:

"Art. 17 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados sob forma de subvenção à SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS para aquisição de sistema de fonte solar fotovoltaica.

Esta entidade tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente crianças, adolescentes e jovens carentes, em situação de vulnerabilidade e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Maravaldo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.08 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00847/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 11:39
Emenda 8 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 09 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 18, renumerando-se os demais:

"Art. 18 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 43.205,10, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 43.205,10."

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando o pleno funcionamento do CAPS e do CENTRO DE FISIOTERAPIA, melhorando assim, a qualidade do atendimento ao público e adequação do local de trabalho.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.09 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROCOLO
00848/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 11:42
Emenda 9 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 10 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 19, renumerando-se os demais:

"Art. 19 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – destinação para aquisição de materiais de consumo para o CAPS e Centro de Fisioterapia – R\$ 20.361,57, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 20.361,57. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelos profissionais de saúde vinculados ao CAPS e ao CENTRO DE FISIOTERAPIA, melhorando assim, a qualidade do atendimento ao público.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

Mara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.10 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00849/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 11:43
Emenda 10 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 20, renumerando-se os demais:

"Art. 20 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – destinação para aquisição de um veículo adaptado com rampa de cadeirante para o Departamento Municipal de Saúde – R\$ 127.133,33, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 127.133,33. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE para aquisição de veículo zero quilômetro, adaptado com rampa eletro hidráulica para cadeirante, com disponibilidade de acesso para seu interior (embarque/desembarque), assim como espaço reservado para acomodações (fixação de cadeiras), esta aquisição visa melhorar a prestação de serviços à pessoas com deficiência física, em especial os que utilizam cadeiras de rodas.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


JOVILENE SILVANA DA SILVA AMARAL

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.11 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

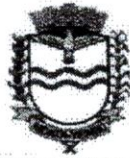
PROCOLO
00856/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 15:01
Emenda 11 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 12 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

"Art. 21 Fica aberto a seguinte rubrica 27.01 8 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.


Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados em forma de subvenção à CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS para a aquisição de um veículo utilitário de cinco lugares.

Esta entidade acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos em situação de risco pessoal ou social que foram retirados temporariamente do convívio familiar por determinação da Vara da Infância e Juventude ou por requisição do conselho tutelar.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.12 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00814/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 11:54
Emenda 12 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 13 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 22, renumerando-se os demais:

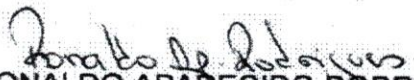
"Art. 22 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para centro cirúrgico – R\$ 45.009,78, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 45.009,78."

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição de equipamentos permanentes para renovação de uma parte das caixas do centro cirúrgico da SANTA CASA DE DOIS CÓRREGOS, Instituição filantrópica que promove atendimento da população pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.13 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO

00816/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 11:58
Emenda 13 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 14 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 23, renumerando-se os demais:

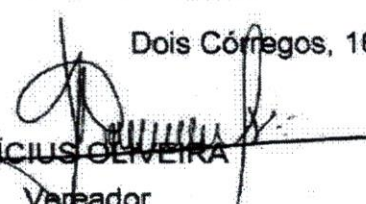
"Art. 23 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamento e material permanente para Ambulatório de Urologia – R\$ 36.775,14, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 36.775,14."

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que serão utilizados nos atendimentos do Ambulatório de Urologia, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


VINICIUS OLIVEIRA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.14 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00831/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 09:47
Emenda 14 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 15 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 24, renumerando-se os demais:

"Art. 24 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 3.3.90.30.00 – Aquisição de materiais de consumo para a Vigilância Epidemiológica – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de material de consumo, com EPI's, a serem utilizados pelos agentes de Endemias durante a realização dos trabalhos programados. O objetivo da aquisição é melhorar a efetividade do trabalho dos Agentes de Endemias.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


VINÍCIUS OLIVEIRA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

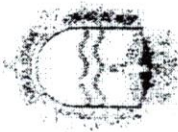

Emenda N.15 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTÓCOLO
00832/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 09:49

Emenda 15 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *per*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 25, renumerando-se os demais:

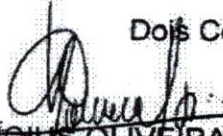
"Art. 25 Fica aberto a seguinte rubrica 19.01 10 305 0006 4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos e material permanente para Vigilância Epidemiológica – R\$ 16.074,92, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 16.074,92."

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e material permanente, como Nebulizador Costal Motorizado e microscópio, para realização de reconhecimento e coleta de informações de insetos em geral, a serem utilizados pelos agentes de Endemias durante a realização dos trabalhos programados. O objetivo da aquisição é melhorar a efetividade do trabalho dos Agentes de Endemias.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


VINÍCIUS OLIVEIRA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.16 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00833/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 09:50
Emenda 16 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 17 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 26, renumerando-se os demais:

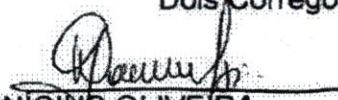
"Art. 26 Fica aberto a seguinte rubrica 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67. "

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o custeio de instalação de painéis para a geração de energia solar (painel fotovoltaico). A Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO, abriga idosos, em regime de internato, ofertando-lhes assistência integral.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


VINÍCIUS OLIVEIRA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

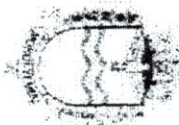
Emenda N.17 ao Projeto de Lei N.070 de 2021

PROTOCOLO
00834/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 09:52
Emenda 17 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 18 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 27, renumerando-se os demais:

“Art. 27 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família do bairro Arco Íris – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de equipamentos e material permanente, visando o pleno funcionamento da USF Arco Íris, que atende a população daquele bairro.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 18 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO

00825/2021



Emenda 18 ao Projeto de Lei 70/2021

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:57

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *per*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 19 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 28, renumerando-se os demais:

"Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família, do bairro Arco Íris – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à aquisição de material de consumo, visando o pleno funcionamento da USF Arco Íris, que atende a população daquele bairro.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 19 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTÓCOLO
00826/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 13:58

Emenda 19 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *mu*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 20 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 29, renumerando-se os demais:

"Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para aquisição de equipamentos e material permanente, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 10.716,61, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 10.716,61.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e material permanente, como mesas, cadeiras, armários e equipamentos de informática. A SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPÍRITA é uma entidade que abriga, em regime de internato, aproximadamente 30 idosos, oferecendo-lhes assistência integral.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 20 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO

00827/2021



Emenda 20 ao Projeto de Lei 70/2021

DATA: 16/09/2021
HORA: 14:00

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 21 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 30, renumerando-se os demais:

"Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica: 20.01 08 241 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Sociedade Beneficente Espírita – R\$ 52.850,06, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 52.850,06".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para serviços de construção e reforma. A **SOCIEDADE BENEFICIENTE ESPÍRITA** é uma entidade que abriga, em regime de internato, aproximadamente 30 idosos, oferecendo-lhes assistência integral.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 21 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00828/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 14:01
Emenda 21 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *per*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 22 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 31, renumerando-se os demais:

"Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a aquisição de material de consumo para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 21.771,87, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 21.771,87".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de material de consumo, à Instituição ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS (AREVU), entidade que atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientação e alimentação em período de contra turno das atividades escolares.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


JOSE AGOSTINO SALATA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

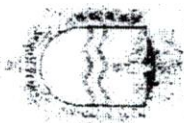
Emenda N. 22 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00835/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 09:53
Emenda 22 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 23 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 32, renumerando-se os demais:

"Art. 32 Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas (AREVU) – R\$ 41.794,80, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 41.794,80".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para recuperação da quadra poliesportiva. A Instituição ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS (AREVU), é uma entidade que atende crianças e adolescentes, ofertando cuidados, orientação e alimentação em período de contra turno das atividades escolares.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorreos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

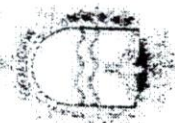
Emenda N. 23 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00836/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 09:54
Emenda 23 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 24 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 33, renumerando-se os demais:

"Art. 33 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.39.00 – Recursos para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento especializado no ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para atendimento dos pacientes do Ambulatório de Urologia e assim reduzir a demanda reprimida para tal especialidade.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

PROCOLO
00837/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 09:55

Emenda 24 ao Projeto de Lei 70/2021




JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 24 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021





CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 25 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 34, renumerando-se os demais:

"Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para utilização no ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao custeio de materiais de consumo que serão direcionados ao ambulatório de trauma, para atendimento de seus pacientes, com seguimento ambulatorial de fraturas ou pós-operatório geral. O Ambulatório de Traumas está instalado na Santa Casa de Dois Córregos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

PROCOLO
00829/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 15:33

Emenda 25 ao Projeto de Lei 70/2021



1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N. 25 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 26 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 70 de 2021 o seguinte artigo 35, renumerando-se os demais:

"Art. 35 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimentos cirúrgicos e obstétricos – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e material permanente, que serão utilizados nos atendimentos ginecológicos/obstétricos da Santa Casa de Dois Córregos, entidade que oferece tratamento nas respectivas áreas.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

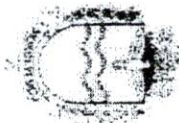
Emenda N. 26 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00830/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 16/09/2021
HORA: 15:35

Emenda 26 ao Projeto de Lei 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 27 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 36, renumerando-se os demais:

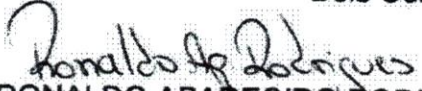
"Art. 36 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 1.410,31, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 1.410,31".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o custeio de materiais de consumo, que serão utilizados nos atendimentos realizados pela equipe interdisciplinar da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE GUARAPUÃ, entidade que oferece atendimento para a população residente neste aglomerado urbano, disto 13km da sede do município.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 27 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROCOLO
00815/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 11:55
Emenda 27 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 28 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 37, renumerando-se os demais:

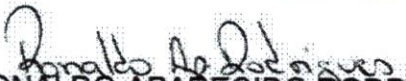
"Art. 37 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 301 0006 4.4.90.52.00 – Recursos para a aquisição de equipamentos e material permanente, para a Unidade de Saúde da Família – Distrito de Guarapuã – R\$ 17.146,58, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 17.146,58".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e material permanente, que serão utilizados nos atendimentos realizados pela equipe interdisciplinar da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE GUARAPUÃ, entidade que oferece atendimento para a população residente neste aglomerado urbano, disto 13km da sede do município.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N. 28 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00817/2021



DATA: 16/09/2021
HORA: 12:01
Emenda 28 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 29 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 38, renumerando-se os demais:

"Art. 38 Fica aberta a seguinte rubrica: 12.01 12 367 0005 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 24.648,21, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 24.648,21".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para pintura do prédio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS CÓRREGOS, entidade que realiza ensino para crianças especiais.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000 Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 29 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00850/2021



Emenda 29 ao Projeto de Lei 70/2021

DATA: 17/09/2021
HORA: 13:04

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 30 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 39, renumerando-se os demais:

"Art. 39 Fica aberta a seguinte rubrica: 22.01 18 604 0009 3.3.50.43.00 – Subvenção à Associação S.O.S Assistência Animal, para custeio de castração de animais abandonados – R\$ 14.270,24, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 14.270,24".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a ASSOCIAÇÃO S.O.S ASSISTÊNCIA ANIMAL, para o custeio de castração de cães e gatos abandonados. A Entidade presta serviços para população animal.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

PROCOLO
00851/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 13:07
Emenda 30 ao Projeto de Lei 70/2021



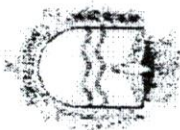
JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA

Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail: camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 30 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 31 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 40, renumerando-se os demais:

"Art. 40 Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para aquisição de equipamentos e material permanente – R\$ 19.825,74, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 19.825,74".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e material permanente. A instituição CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS, entidade que presta serviço na área da assistência social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

JOSE EDUARDO TREVISAN
Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

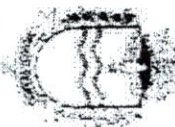
Emenda N. 31 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00852/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 13:09
Emenda 31 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM!
O ORIGINAL *ju*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 32 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 41, renumerando-se os demais:

"Art. 41 Fica aberta a seguinte rubrica: 27.01 08 243 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Casa da Criança – Clube das Abelhas, para contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.822,48, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 4.822,48".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A instituição **CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS**, entidade que presta serviço na área da assistência social.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO REVISAN
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 32 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO
00853/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 13:12
Emenda 32 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *per*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

EMENDA N. 33 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 42, renumerando-se os demais:

"Art. 42 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para o ambulatório de urologia – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao custeio de materiais de consumo, que serão utilizados no atendimento de pacientes do Ambulatório de Urologia, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida destes.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

PROCOLO
00854/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/09/2021
HORA: 13:14
Emenda 33 ao Projeto de Lei 70/2021



JOSE EDUARDO TREVISAN

Vereador

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N. 33 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão de Justiça e Redação, que adiante esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 070, de 31 de agosto de 2021**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

EMENDA N. 34 AO PROJETO DE LEI N. 070 DE 2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 070 de 2021 o seguinte artigo 43, renumerando-se os demais:

“Art. 43 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer as devidas correções nas tabelas e rubricas das emendas impositivas, caso seja necessário”.

JUSTIFICATIVA

Caso haja necessidade de mudança em alguns dos códigos das emendas impositivas, fica o Poder Executivo autorizado a modifica-los sem a necessidade de envio de Projeto de Lei, para que assim as emendas não venham a ser sobrestadas.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.


ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO

Presidente


DANIELLA MARIA F. LEITE PENTEADO

Membro


JOSÉ AGOSTINO SALATA

Membro

PROTOCOLO

00838/2021



DATA: 17/09/2021
HORA: 10:00
Emenda 34 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscoregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.34 ao Projeto de Lei N.070 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL
CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.070/2021, que “modifica o art. 4º, no item conforme abaixo discriminado”.

EMENDA MODIFICATIVA N.35 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓR

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas - P. Civil...	R\$	850.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$	250.000,00
Diárias - Pessoal .Civil.....	R\$	2.000,00
Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção....	R\$	20.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
Outros Serv.Terceiros - P.Física.	R\$	60.000,00
Outros Serv.Terceiros-P.Jurídica.	R\$	330.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ.	R\$	50.000,00
Auxílio Alimentação.....	R\$	60.000,00
Obrig.Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.700.000,00

PROCOLO
00839/2021

DATA: 17/09/
HORA: 10:01
Emenda 35 ao Projeto de



JUSTIFICATIVA

Conforme se observa no ofício 17/2021/CONT/FINANC., protocolado no Executivo Municipal em 05/08/2021, e anexado na presente emenda, o valor correto para vencimentos e vantagens fixas – P. Civil é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e não R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) como veio apresentado no projeto.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

x



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei n.070/2021, que “modifica o art. 4º, no item conforme abaixo discriminado”.

EMENDA MODIFICATIVA N.36 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º...

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas - P. Civil...	R\$	850.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$	250.000,00
Diárias - Pessoal .Civil.....	R\$	2.000,00
Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção....	R\$	20.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
Outros Serv.Terceiros - P.Fisica.	R\$	60.000,00
Outros Serv.Terceiros-P.Juridica.	R\$	330.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ.	R\$	50.000,00
Auxílio Alimentação.....	R\$	60.000,00
<u>Obrig. Tributárias e Contributivas</u>	<u>R\$</u>	<u>3.000,00</u>

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.700.000,00

JUSTIFICATIVA

Conforme se observa no ofício 17/2021/CONT/FINANC., protocolado no Executivo Municipal em 05/08/2021, e anexado na presente emenda, o valor correto para obrigações tributárias e contributivas é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e não R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) como veio apresentado no projeto.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.36 ao Projeto de Lei N.70 de 2021

PROTÓCOLO
00840/2021

DATA: 17/09/2021
HORA: 10:04
Emenda 36 ao Projeto de Lei 7





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.070/2021**, que “modifica o art. 4º, no item conforme abaixo discriminado”.

EMENDA MODIFICATIVA N.37 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Art. 4º...

DATA: 17/09/2021
HORA: 10:05
Emenda 37 no Projeto de Lei 70

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas - P. Civil...	R\$	850.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$	250.000,00
Diárias - Pessoal. Civil.....	R\$	2.000,00
Material de Consumo.....	R\$	45.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção....	R\$	20.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
Outros Serv.Terceiros - P.Fisica.	R\$	60.000,00
Outros Serv.Terceiros-P.Juridica.	R\$	330.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ.	R\$	50.000,00
Auxílio Alimentação.....	R\$	60.000,00
Obrig.Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00

PROTOCOLO 00841/2021



TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.675.000,00

JUSTIFICATIVA

Após as alterações efetivadas nas emendas anteriores, a somatória das despesas Correntes encontrada no item 3, será de R\$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais) e não R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) como veio apresentado no projeto.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

X



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.070/2021**, que acrescenta ao art. 4º, no item conforme abaixo discriminado”.

EMENDA ADITIVA N.38 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Acrescenta-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....R\$-	1.200.000,00
<u>Equip. e Mat. Permanentes.....R\$</u>	<u>25.000,00</u>

JUSTIFICATIVA

Conforme se observa no ofício 17/2021/CONT/FINANC., protocolado no Executivo Municipal em 05/08/2021, e anexado na presente emenda, necessita-se a adição do subitem Equipamentos e Materiais Permanentes com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



PROTÓCOLO 00842/2021

DATA: 17/09/2021
HORA: 10:07
Emenda 38 ao Projeto de Lei: 70/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.070/2021**, que “modifica o art. 4º, no item conforme abaixo discriminado”.

EMENDA MODIFICATIVA N.39 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Dê-se ao artigo 4º do Projeto de Lei n.070, de 2021, a seguinte redação:

Art. 4º...

LEGISLATIVO

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....R\$-	1.200.000,00
Equip. e Mat. Permanentes.....R\$	25.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	1.225.000,00

CAMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS

PROTOCOLO 00843/2021

DATA: 17/09
HORA: 10:09
Emenda 39 ao Projeto de Lei



JUSTIFICATIVA

Após a alteração efetivada na emenda anterior, com a criação da despesa de Equip. e Mat. Permanentes, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o Total das Despesas de Capital precisa ser modificada para o valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais).

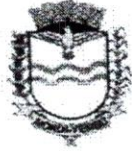
Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

dx



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL *mu*

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei n.070/2021**, que “suprime a nomenclatura Oficial, encontrada nos anexos do presente projeto, para Publicidade e Propaganda.

EMENDA SUPRESSIVA N.40 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Fica suprimido a nomenclatura “Oficial” encontrada nos anexos do presente projeto, quando estiver expreso “Publicidade e Propaganda Oficial”.

JUSTIFICATIVA

Tal supressão necessita ser efetuada para impedir a limitação do uso da modalidade Publicidade e Propaganda aos membros do Poder Legislativo.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.

Alceu Antônio Mazziero
ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador

Daniella Maria F. L. Penteado
DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora

José Agostino Salata
JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO
00844/2021

DATA: 17/09/2021
HORA: 10:10

Emenda 40 ao Projeto de Lei 70/2021



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

x

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Emenda N.40 ao Projeto de Lei N.70 de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

CÓPIA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.070/2021**, que “modifica o Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (nexo I - lei n. 4.320/64) ”.

EMENDA MODIFICATIVA N.41 AO PROJETO DE LEI N.070 DE 2021

Modifica o valor encontrado no demonstrativo supracitado de R\$ 93.350,000,00 (noventa e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 95.350,000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Tal modificação se justifica pois, trata-se de erro de somatória no demonstrativo citado.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2021.


ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO
Vereador


DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO
Vereadora


JOSÉ AGOSTINO SALATA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



PROTÓCOLO
00845/2021

DATA: 17/09/2021
HORA: 10:13
Emenda 41 ao Projeto de Lei 70/2021



1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail: camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Emenda N.41 ao Projeto de Lei N.70 de 2021